PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3551 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 10 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 1 5 8 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.259.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 28.937/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8925, de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.259.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

Coordenadoria Executiva
00002 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809..... R$ 60.000,00

Coordenadoria Jurídica
00018 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809..... R$ 300.000,00
00025 – 3.3.90.91.00 – 28.846.0000.0.816..... R$ 37.000,00

Coordenadoria da Administração
00043 – 3.1.91.13.00 – 09.272.0302.2.810..... R$ 900.000,00
00044 – 3.3.91.97.00 – 09.272.0302.2.817..... R$ 900.000,00

Coordenadoria da Fazenda
00048 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809..... R$ 400.000,00
00049 – 3.1.90.16.00 – 04.123.0302.2.809..... R$ 50.000,00

Coordenadoria de Economia e Planejamento
00075 – 4.6.90.71.00 – 04.121.0302.2.811..... R$ 1.256.000,00

Coordenadoria de Projetos
00078 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 850.000,00
00079 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 350.000,00

Coordenadoria de Eletromecânica
00109 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 12.000,00

Coordenadoria de Controle e Abastecimento
00117 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 144.000,00
TOTAL..... R$ 5.259.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total e parcial das dotações abaixo descritas, bem como do previsto no artigo 43, § 1º, Incisos II, da Lei Federal nº 4.320/1.964:

Coordenadoria de Gabinete
00010 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809..... R$ 10.000,00
00011 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809..... R$ 30.000,00
00015 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811..... R$ 30.000,00

Coordenadoria da Administração
00027 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0302.1.801..... R$ 30.000,00
00031 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809..... R$ 38.000,00

Coordenadoria da Fazenda
00051 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 50.000,00

Coordenadoria de Renda
00058 – 3.1.90.11.00 – 04.123.0302.2.809..... R$ 15.000,00

Coordenadoria de Projetos
00087 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.826..... R$ 100.000,00
00095 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.804..... R$ 100.000,00

Coordenadoria de Eletromecânica
00108 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 44.000,00

Coordenadoria de Controle e Abastecimento
00115 – 4.4.90.52.00 – 17.512.0302.1.801..... R$ 200.000,00
00116 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 680.000,00

Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto
00126 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809..... R$ 76.000,00
00132 – 3.3.90.39.00 – 17.512.0302.2.827..... R$ 263.000,00
Subtotal..... R$ 1.666.000,00
Artigo 43, § 1º. Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1.964..... R$ 3.593.000,00
TOTAL..... R$ 5.259.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs



DECRETO NÚMERO 1 4 1 5 9 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$ 562.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n.º 28.915/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8865, de 29 de junho de 2022, no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

Coordenadoria da Fazenda
00053 – 3.3.90.39.00 – 04.123.0302.2.811..... R$ 500.000,00

Coordenadoria de Projetos
00092 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.803..... R$ 62.000,00
TOTAL..... R$ 562.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constante do orçamento vigente:

Coordenadoria de Projetos
00089 – 4.4.90.52.00 – 17.512.0303.1.801..... R$ 62.000,00
00101 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.806..... R$ 500.000,00
TOTAL..... R$ 562.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

R E T I F I C A Ç Ã O

DECRETO NÚMERO 1 4 1 5 6

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) tendo em vista o que consta no Protocolo nº 30.740/2023 (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 32.531, de 25 de julho de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41, *caput* e §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 43087/3 CARMEN AURÉLIA PAVANETTI, no cargo de Professora de EMEF, vencimento: Nível 1-I Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 053.012.518-80, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no inciso I do §5º do referido dispositivo legal, a partir de 13 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 9.883, de 24 de março de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42, da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 46337/1 GERSON DA CRUZ DA SILVA, no cargo de Agente Operacional, vencimento: Nível 1-H Tabela 1, inscrito no CPF nº 044.800.328-78, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º, inciso I, do mesmo texto legal, a partir de 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
jgn



PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 38.166, de 18 de agosto de 2023, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 38 da Lei Complementar nº 450/2005, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal /1988 (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), APOSENTA o servidor 136034/1 RUBENS ANTÃO, no cargo de Agente Operacional de Serviços, vencimento: Nível 1-D Tabela 2, inscrito no CPF nº 826.608.408-49, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, que será aplicado sobre a média aritmética simples obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/2005, e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, sendo que esta não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo, tampouco exceder à remuneração permanente da servidora no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, a partir de 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38.166, de 18 de agosto de 2023, REVOGA a partir de 18 de outubro de 2023, o item 03 da Portaria nº 41975, de 16 de dezembro de 2022, que colocou o servidor 136034/1 RUBENS ANTÃO, Agente Operacional de Serviços, à disposição do Tiro de Guerra de Marília.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 55.281, de 09 de outubro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 163708/1 GESIELLE PENHA DA SILVA, RG nº 40.103.062-3, CPF nº 339.740.148-88, do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
jgn

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 54.769, de 06 de outubro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 156205/1 TAÍS DOS SANTOS, RG nº 452313028, CPF nº 452.705.268-32, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 8

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto n° 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 29.096, de 06 de outubro de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaura Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face da servidora 119474/1 A.R.R.M., Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO

2. CAROLINA SAMPAIO DE CAMARGO GARBI – ASSISTENTE SOCIAL
3. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 3 9

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto n° 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 29.096, de 06 de outubro de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaura Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face do servidor 93149/1 K.P.P., Agente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. ÉRICA ELAINE PORTO – FISIOTERAPEUTA
3. VINICIUS XAVIER CINTRA MARANGONI – PSICÓLOGO

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

PORTARIA NÚMERO 4 3 1 4 0

O Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, integrante da Secretaria Municipal da Administração, com fundamento no art. 45-A da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e do Decreto n° 13.967, de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº 29.096, de 06 de outubro de 2023, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. Instaura Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional em face do servidor 78379/3 V.J.R.R., Professor de EMEF, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo, para condução dos trabalhos:

1. ANSELMO TAKEO ITANO – MÉDICO ESPECIALISTA - ÁREA MEDICINA DO TRABALHO
2. FLÁVIA PINHEIRO GALBIATI – ENFERMEIRA
3. TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES – PSICÓLOGA

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de 180 dias para concluir o processo, a contar da expedição desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
/drs

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA NÚMERO 4 3 0 6 0

Onde se lê:

"(...) Protocolo Físico nº 17478, de 14 de abril de 2021 (...)".

Leia-se:

"(...) Protocolo Físico nº 19166, de 26 de abril de 2021 (...)".

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de outubro de 2023.



LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 149/2023. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 24/10/2023 a partir das 09:00 horas na Secretaria de Suprimentos - Av. Santo Antônio, 2377, Somenzari – Marília/SP. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valmir Quintino de Souza. JUSTIFICATIVA: Aquisição de cestas de alimentos para serem fornecidas mensalmente aos Servidores ativos da Prefeitura, autorizado pela Lei nº 8888/2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação 026/2023 para Fornecimento de material e mão de obra para execução de tapa buraco em diversas vias públicas, conforme memorial descrito, planilha de custos, e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – COODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de central de água, bebedouros, filtros, velas, carvão, purificadores de água e refis para purificadores de água destinados a diversas Secretarias, prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte Da Silva, conforme segue - Empresa Vencedora: BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Rua Doutor Blumenau, 7.927, Encano, Indaial/SC, CEP: 89.086-180.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para facilitar o serviço da gestão para a Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social em seus atendimentos à população, gerenciamento, controle e armazenando dados, visando oferecer informações referentes ao Município, interligando os dados gerados por todas suas unidades em que a solução for implantada. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 11.001/13, nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pela Pregoeira Rosângela Akemi Hakamada, conforme segue - Empresa Vencedora: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA - ME, Rua Acre, nº 132, Junqueira, LINS/SP, CEP 16403-085.

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 03 ao CST-1560/21 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada IPIRANGA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI Assinatura 06/10/23 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de execução de serviços de segurança não armada no Pronto Atendimento da Zona Sul (PA Zona Sul), destinados à Secretaria Municipal da Saúde Vigência 23/09/24 Processo Memorando n.º 23.253/23.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1621/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada IMPRENSA NACIONAL Assinatura 06/10/23 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, destinados à Secretaria Municipal de Suprimentos Vigência 04/11/24 Processo Memorando n.º 23.349/23.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R$ 0,85 (oitenta e cinto centavos) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;
3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;
4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.
Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.
Marilia 09 de outubro de 2023.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
ESPOLIO DE BENEDITO FERNANDES	3045500	37	14276/2023
LUIS ALBERTO PEREIRA	1728400	37	14295/2023
OTAVIO PILLA	2038700	37	14343/2023
VANDERLEI QUEXADA DE OLIVEIRA	2043600	37	14435/2023
ROGERIO FERREIRA GOMES	1788000	37	14482/2023
ANTONIO PRUDENTE MONTEIRO	1556720	37	14584/2023
RAPHAEL GONÇALVES	8856226	37	14599/2023
FELIPE DE LIMA MORILHA	4528000	38	15529/2023
MOACIR VIRAG MAFFEI	4517900	38	16017/2023

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

C O M U N I C A D O (FINADOS 2023)

Comunicamos que a taxa de autorização para melhorias em sepulturas no Cemitério da Saudade, devido o feriado de Finados, 02 de novembro, será emitida até o dia 11 de outubro de 2023, sendo permitida a execução dos serviços até o dia 20 de outubro de 2023.

Em caso do não cumprimento do presente comunicado, será observado o disposto nos incisos III e VII do Decreto nº 13807, de 14 de outubro de 2022 que regulamenta os serviços cemiteriais no Município de Marília.

Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, aos 27 de setembro de 2023.

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
38185	2023	MANOEL FAUSTO RODRIGUES
43541	2023	MARIA APARECIDA BORGES
50465	2023	VANDA REGINA MORELLI ROSSATO
50979	2023	MASSAR MOMA

==========

C O N V O C A Ç Ã O

ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília/SP - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei Municipal 7957/2016, **CONVOCA** os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião **Presencial** a se realizar no dia **11 de OUTUBRO de 2023 (Quarta Feira)**, **as 8h30mim** com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.

Pauta:

- Memorando 22.010/2023 para conhecimento dos conselheiros;
- Solicitação de remanejamento do Plano de Trabalho de entidade;
- Relatórios de visita de entidades para conhecimento dos conselheiros;
- Oficio CMAS n.22/23 para conhecimento dos conselheiros.
- Demais assuntos que se julgar necessário.

Marília 09 de Outubro de 2023.

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente CMAS



Comissão Processante Disciplinar Permanente

Instrumento de Intimação

Destinatário: Servidora

Ref. a Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o(a) servidor(a) municipal Mauro Ferreira da Silva, pela PORTARIA Nº 39698 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Nome do (a) destinatário (a): Mauro Ferreira da Silva
Matrícula: 35505.1
Cargo: Agente Operacional
Local de Trabalho: Coleta de Lixo Domiciliar

Finalidade – Intimar Vossa Senhoria para apresentar Defesa Final referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra si dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da última publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Marília, 04 de outubro de 2023.

Bruno Valverde Alves de Almeida
Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente

Comissão Processante Disciplinar Permanente

Instrumento de Intimação

Destinatário: Servidora

Ref. a Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o(a) servidor(a) municipal Monica Eloisa de Lima Oliveira, pela PORTARIA Nº 39479 DE 27 DE MAIO DE 2021

Nome do (a) destinatário (a): Monica Eloisa de Lima Oliveira
Matrícula: 140570.1
Cargo: Agente Operacional
Local de Trabalho: EMEI Bem-te-vi

Finalidade – Intimar Vossa Senhoria para apresentar Defesa Final referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra si dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir da última publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Marília, 04 de outubro de 2023.

Bruno Valverde Alves de Almeida
Presidente da Comissão Processante Disciplinar Permanente

==========

PORTARIA S.E. NÚMERO 0188

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 28.949, de 05 de Outubro de 2023, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, a servidora constante do Anexo Único, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 09 de Outubro de 2023.

ANEXO ÚNICO

Professora de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais					
Art.18-L, Incisos I e II da Lei 3.200/86, modificada posteriormente.					
No período de 10 de Outubro a 14 de Dezembro de 2023:					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	158143/1	Michelle Casagrande	EMEI Sambalelê Período: Manhã	EMEI Sementinha Período: Tarde	Classe Vaga Infantil II A



ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 141 da Lei nº. 14.133/2021 torna pública a realização dos pagamentos das notas fiscais abaixo relacionadas, referentes às seguintes categorias: fornecimento de bens e prestação de serviços com a fonte de recursos próprios do tesouro municipal, tendo em vista que as mesmas encontram-se com o prazo para pagamento vencido.
Justificam-se os referidos pagamentos à inexistência de recursos financeiros próprios suficientes para cumprimento de obrigações vencidas anteriormente, cujo montante é superior à disponibilidade financeira na presente data, buscando desta forma evitar o risco de descontinuidade do fornecimento de atendimentos públicos essenciais.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	2094 2118	21/08/2023 13/09/2023	R$3.120,30

Considerando tratar-se de serviços especializados de lavanderia em rouparia hospitalar, destinado a atender as unidades de saúde.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
ALEX HENRIQUE CRUZ LTDA	765 770	16/08/2023 05/06/2023	R$174.503,94

Considerando tratar-se de obras e serviços necessários para obtenção do AVCB – auto de vistoria de bombeiros, visando atender a demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
IAPE – INSTITUTO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A INCLUSÃO	395, 396 E 397	04/10/2023	R$608.191,94

Considerando tratar-se de pagamento com recursos provenientes da aplicação constitucional obrigatória na Educação Básica, a fim de garantir a prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência que acarrete necessidades educacionais especiais, quanto ao acesso ao espaço físico, aspectos atitudinais e curriculares, em caráter permanente ou temporário, serviços estes, imprescindíveis para garantir a continuidade das atividades escolares dos referidos alunos.

FORNECEDOR	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR
A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	12547,12568, 12567,12566, 12588,12565; 12605,12564; 12611,12612.	21/08/2023 24/08/2023 29/08/2023	R$87.624,00

Considerando tratar-se de aquisição de gás de cozinha destinado ao preparo de alimentação para atendimento às unidades escolares, corpo de bombeiros e unidades de assistência social.

Marília, 09 de outubro de 2023.

Ramiro Bonfietti
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XV • nº 3551 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 10 de outubro de 2023.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2023. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2023. OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de Película Refletiva indicada para fabricação de placas de controle tráfego viário Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Emdurb - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/02 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira NEUCI FRANÇA a empresa SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 41.976.238/0001-34 estabelecida na Av. João Paulo II nº 1300 sala 315, Jardim Dona Zeli I – Nova Serrana/MG – CEP 35523-352. DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2023.10.09 13:45:56 -03'00'